

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requiritante: SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, para a realização de procedimentos anuais referentes a Diagnóstico em Laboratório Clínico.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A presente aquisição trará um melhor acompanhamento aos pacientes e um diagnóstico eficiente aos casos de alto risco, tendo em vista que é dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, sendo o direito à vida o mais fundamental dos direitos, bem como a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Secretaria de Saúde e Municípios.
1.3. Resultados esperados da aquisição: O intuito da aquisição é garantir o direito à saúde, conforme a Constituição Federal, em seu art. 196. <i>"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".</i>
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:



2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto. Documento anexo: Conforme planilha em anexo.

Item	Procedimentos SUS	Valor Unitário	QTD. MÊS	QTD. ANUAL	Valor Total
1	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 8,85	100	1200	R\$ 10.620,00
2	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	500	6000	R\$ 11.100,00
3	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	100	1200	R\$ 2.700,00
4	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	200	2400	R\$ 4.824,00
5	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	200	2400	R\$ 4.440,00
6	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	700	8400	R\$ 29.484,00
7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	700	8400	R\$ 29.484,00
8	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	700	8400	R\$ 15.540,00
9	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	700	8400	R\$ 15.540,00
10	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	50	600	R\$ 2.206,00
11	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	50	600	R\$ 2.472,00
12	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	100	1200	R\$ 4.416,00
13	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	250	3000	R\$ 46.770,00
14	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	600	7200	R\$ 25.272,00
15	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	100	1200	R\$ 2.412,00
16	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	50	600	R\$ 1.110,00
17	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	100	1200	R\$ 4.212,00
18	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	700	8400	R\$ 15.540,00
19	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	700	8400	R\$ 66.024,00
20	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	100	1200	R\$ 2.412,00
21		R\$ 2,57	50	600	R\$ 1.540,00



	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS				
22	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	600	7200	R\$ 13.320,00
23	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	50	600	R\$ 1.110,00
24	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	600	7200	R\$ 13.320,00
25	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	700	8400	R\$ 16.884,00
26	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	700	8400	R\$ 16.884,00
27	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	200	2400	R\$ 9.888,00
28	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	600	7200	R\$ 25.272,00
29	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	600	7200	R\$ 13.320,00
30	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	350	4200	R\$ 64.008,00
31	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2(EXCETO BASE)	R\$ 15,65	30	360	R\$ 5.634,00
32	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	50	600	R\$ 1.638,00
33	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	50	600	R\$ 1.638,00
34	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	50	600	R\$ 1.638,00
35	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77	50	600	R\$ 3.462,00
36	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	50	600	R\$ 1.638,00
37	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73	50	600	R\$ 1.638,00
38	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	50	600	R\$ 918,00
39	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	50	600	R\$ 918,00
40	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	800	9600	R\$ 39.456,00
41	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	50	600	R\$ 1.698,00
42	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	400	4800	R\$ 78.816,00
43	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	30	360	R\$ 3.330,00
44	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	50	600	R\$ 1.698,00



45	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2(ELISA)	R\$ 10,00	30	360	R\$ 3.600,00
46	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	20	240	R\$ 679,20
47	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55	50	600	R\$ 11.130,00
48	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55	50	600	R\$ 11.130,00
49	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	50	600	R\$ 10.182,00
50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R\$ 18,55	50	600	R\$ 11.130,00
51	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	50	600	R\$ 10.296,00
52	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 21,44	50	600	R\$ 12.864,00
53	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	50	600	R\$ 6.964,00
54	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	50	600	R\$ 11.128,00
55	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55	50	600	R\$ 11.130,00
56	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 23,33	50	600	R\$ 14.000,00
57	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,53	30	360	R\$ 6.672,00
58	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	30	360	R\$ 6.177,60
59	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	50	600	R\$ 11.130,00
60	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00	30	360	R\$ 3.600,00
61	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	50	600	R\$ 6.000,00
62	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 3,25	50	600	R\$ 1.952,00
63	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	30	360	R\$ 3.240,00
64	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	300	3600	R\$ 5.940,00
65	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	300	3600	R\$ 5.940,00
66	ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,69	600	7200	R\$ 26.559,84



67	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	100	1200	R\$ 9.744,00
68	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	100	1200	R\$ 2.448,00
69	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	80	960	R\$ 9.465,60
70	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	50	600	R\$ 6.090,00
71	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	50	600	R\$ 4.710,00
72	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	100	1200	R\$ 9.468,00
73	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	100	1200	R\$ 10.764,00
74	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	600	7200	R\$ 64.512,00
75	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	100	1200	R\$ 12.204,00
76	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	50	600	R\$ 25.878,00
77	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	50	600	R\$ 6.132,00
78	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	50	600	R\$ 6.090,00
79	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	50	600	R\$ 6.258,00
80	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	50	600	R\$ 7.866,00
81	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	50	600	R\$ 9.210,00
82	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	80	960	R\$ 8.409,60
83	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	600	7200	R\$ 83.520,00
84	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	50	600	R\$ 5.226,00
85	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,43	200	2400	R\$ 10.624,00
86	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20	300	3600	R\$ 15.120,00
87	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	200	2400	R\$ 13.488,00
88	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80	200	2400	R\$ 6.720,00
89	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	30	360	R\$ 493,20



90	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	R\$ 5,79	30	360	R\$ 2.084,40
91	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	30	360	R\$ 493,20

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo: Planilha de estimativa de preços em anexo.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Obra de engenharia
 Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
 Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.



() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

(X) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

(X) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: conforme art. 51 do decreto 8.637/23.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



5.1 Poderão se credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, para a realização de procedimentos referentes aos grupos 02.02 (Diagnóstico em Laboratório Clínico), tomando por base os valores constantes na Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP – Portaria GM nº 2848 de 06/11/07.

5.2 A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Secretaria de Economia e Finanças, Departamento de Licitações, sito a Rua Paissandu, 444, Centro, Jahu/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

5.3 Não serão aceitos pela Comissão quaisquer substituições aos documentos exigidos sobre título de "protocolo".

5.4 Após a entrega da documentação o Município de Jahu, através da Comissão Permanente de Licitação, procederá a análise da documentação apresentada e se aprovada, firmará TERMO DE CREDENCIAMENTO.

5.5 O CREDENCIADO DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Cópia do Alvará de funcionamento localização e funcionamento atualizado.
- b) Cópia do Alvará de fiscalização da Licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária.
- c) Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança do Sistema Único de Saúde a nível Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da lei 8080/90.

5.6 Torna-se implícito que os proponentes que responderem ao Credenciamento concordam integralmente com os termos do presente Edital e seus anexos.

5.7 Os proponentes devem apresentar declaração de que possuem estrutura e todas as condições necessárias para realização de todos os serviços previstos no Edital, sendo desclassificado aquele que ofertar somente partes dos exames, em junção da regionalização das Unidades e dos protocolos clínicos existentes.

5.8 Os proponentes deverão apresentar declaração de que possuem em seu quadro técnico, os profissionais de acordo com a RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005.

5.9 Os proponentes devem ser prestadores de um único gestor SUS, segundo Pacto pela Saúde de 2006 do Ministério da Saúde e Lei 8080/90.

5.10 Para se habilitar ao credenciamento, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar **Modelo Proposta** com o plano de trabalho e a **Solicitação de Credenciamento** juntamente com os documentos e dados complementares.

5.11 Conter a ficha cadastral da pessoa jurídica, devidamente preenchida.

5.12 Todas as fichas deverão ser datilografadas ou digitadas e impressas em papel timbrado da



pessoa jurídica, ou que a identifique, sem emendas, rasuras, estrelinhas ou ambiguidades.

5.13 Indicar o nome do Banco, número da Agência e conta corrente para crédito dos pagamentos.

5.14 Todas as fichas deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal, conforme contrato social.

5.15 O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento livre das causas que ensejaram sua inépcia, em prazo estipulado pela Secretaria de Economia e Finanças.

5.16 A apresentação da proposta sujeita o proponente integralmente às condições deste credenciamento.

5.17 O credenciamento será homologado por intermédio de publicação no Jornal da Cidade de Bauru e Diário Oficial do Município de Jahu.

5.18 A(s) pessoa(s) jurídica(s) que vier(em) a ser credenciada(s), obrigatoriamente, deverá(ão) cumprir todas as obrigações contidas na Minuta do Termo de Credenciamento.

5.19 A aceitação das condições constantes deste Edital será formalizada com a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento.

5.20 Os habilitados assinarão o Termo de Credenciamento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

5.21 O termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 116 do Decreto Municipal nº 8.637/2023.

5.22 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições que ao final de 12 (doze) meses não apresentarem demanda de atendimento ou que não cumprirem as cláusulas contratuais.

5.23 A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por pessoa jurídica contratada para este fim, realizar inspeção das instalações para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

5.23.1 A empresa credenciada deverá realizar o atendimento em instalações próprias no Município de Jahu.

5.24 Em qualquer fase do credenciamento, o Município de Jahu reserva-se-á o direito de solicitar outros esclarecimentos às instituições interessadas.

5.25 O município de Jahu reterá os documentos apresentados, os quais integrarão o respectivo processo administrativo.



5.26 Fica reservado, também ao Município de Jahu, a faculdade de cancelar ou revogar, de acordo com o seu interesse, ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes o direito de qualquer indenização.

5.27 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com base em parecer técnico da Secretaria de Negócios Jurídicos, bem como com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e nos princípios de Direito Público, integrando também o presente instrumento, independentemente de transcrição, as disposições contidas na referida Lei, naquilo que lhe seja aplicável.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2 - Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos estipulado neste edital;
- 6.3 – Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.4 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- 6.6 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado);
- 6.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
- Prestações Sucessivas
- Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): A entrega dos objetos desta licitação será de acordo com as necessidades de consumo do Município de Jahu, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria da Saúde.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
- Secretaria Demandante
- Local Específico



7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: A entrega do(s) item(ns) registrado(s) deverá ser feita por conta e risco do vencedor em instalações próprias, no horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, exceto nos feriados.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): O pagamento será efetuado em parcelas sucessivas mensalmente, observando os trabalhos realizados, mediante apresentação de nota fiscal, devendo observar o disposto na CAT 162 (nota Fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Nas notas fiscais deverão constar todos os números dos itens dos produtos correspondentes as entrega, bem como o número da licitação, modalidade, número do empenho ou autorização de fornecimento.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (30 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses.

Jahu/SP, 04 de março de 2024.

Emily Thalia Teixeira da Silva – Fiscal





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

Ângelo Fernando Daros – Fiscal

Ana Paula Rodrigues – Gestor
Secretária de Saúde



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "

